



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**DIREÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE CASCAVEL**  
Avenida Tancredo Neves, nº 2.320, Centro, Cascavel/PR  
CEP 85.805-000 – Telefone: (45) 3392.5000  
Internet: [www.tjpr.jus.br](http://www.tjpr.jus.br)

**PORTARIA N.º 013/2016**

SÉRGIO LUIZ KREUZ, MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de CASCAVEL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO**

- O teor do Ofício 074/2016, de 03/03/2016, do Município de Cascavel que informa a paralisação do sistema informatizado da administração pública de Cascavel, a partir das 17h00min do dia 04/03/2016;
- A necessidade de possibilitar a efetiva defesa dos processos judiciais, sem prejuízo à Administração da Justiça e ao interesse público;
- Que a não suspensão dos prazos poderá causar danos ao erário público, bem como aos cidadãos que necessitam de certidões ou dados da administração para a defesa dos seus interesses;
- Que o Tribunal Regional do Trabalho já suspendeu os prazos processuais (Portaria 05/2016)
- A anuência da Ordem dos Advogados do Paraná;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Suspender, a partir de 08 de março de 2016 até 21 de março de 2016, no âmbito da jurisdição da Comarca de Cascavel, a contagem dos prazos processuais nos feitos em que figure como parte o Município de Cascavel.

Parágrafo único: Os prazos voltarão a fluir normalmente no dia 22 de março de 2016.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Comunique-se à Douta Corregedoria-Geral da Justiça e Presidência do Tribunal de Estado do Paraná.

Encaminhe-se cópia aos magistrados desta Comarca.

Cascavel, 08 de março de 2016.

**SÉRGIO LUIZ KREUZ**  
Juiz de Direito Diretor do Fórum